



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)***

### **PORTARIA N.º 416 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 440, folha n° 06, livro n° 06, datado em 05.08.2019.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 45.235.960-0-SSP/SP, lotada no cargo de Orientador do Polo da UNIVESP, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos servidores públicos municipais, referente ao ano letivo de 2018.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 05 a 19 de Agosto do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Agosto de 2019.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de Agosto de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração